

**PEDIDO DE RECURSO**

**RITO PROCEDIMENTAL SIMILAR AO DA MODALIDADE PREGÃO - FORMA PRESENCIAL - SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2024**

**OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 84.000 KG (OITENTA E QUATRO MIL QUILOS) DE ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO.**

**DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 12/11/2024**

**Boa Vista, RR – 12 de dezembro de 2024**

**À**

**COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE RORAIMA – CAERR**

**ILUSTRÍSSIMA SRA. PREGOEIRA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

A Empresa **Hanna Comércio e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.223.934/0001-74**, participante do **Pregão Presencial nº 034/2024 – Processo Administrativo nº 257/2024**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria interpor **recurso administrativo**, com fundamento na **Lei nº 10.520/2002** e nas disposições do Edital, pelos seguintes motivos:

**I – DA INCONFORMIDADE NA PROPOSTA DA EMPRESA INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA**

1. A Empresa **Indústria Química CMT Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.717.710/0001-45**, apresentou proposta que **não atende ao item 10 do Edital**, em desacordo com as exigências do **item 4, subitem 4.2. – Item 1, do Anexo I (Termo de Referência)**. Essa falha compromete a regularidade da proposta, uma vez que **não atende integralmente aos requisitos de qualificação técnica e condições de execução** definidos no edital.

2. A proposta da Empresa **Indústria Química CMT Ltda.** não apresenta o **catálogo técnico** do produto, conforme exigido no **item 5, subitem 5.2.2**, do Edital, limitando-se a enviar um descritivo no qual menciona a capacidade mínima de 4,0 kg de armazenamento. No entanto, o descritivo **não faz menção à capacidade máxima de 6,0 kg**, conforme estabelecido no **item 4, subitem 4.2 – item 1, do Anexo I (Termo de Referência)**.

## II – DA LEGALIDADE E DA JUSTIFICATIVA PARA O RECURSO

1. A **não apresentação do catálogo técnico**, que deveria detalhar as características do produto, compromete a transparência do processo licitatório. A falta dessa documentação impede a adequada análise da conformidade técnica do produto ofertado pela Empresa **Indústria Química CMT Ltda.**, em desacordo com o disposto no **Art. 43 da Lei nº 8.666/1993**, que exige que **toda a documentação apresentada seja completa e em conformidade com as exigências do edital**.
2. A ausência de documentação essencial também fere o princípio da **isonomia** estabelecido no **Art. 37 da Constituição Federal**, ao prejudicar a **equidade entre os licitantes** e a **legitimidade do certame**, uma vez que a proposta da Empresa **Indústria Química CMT Ltda.** não oferece informações suficientes para uma análise técnica clara e objetiva.
3. A falha na documentação compromete, portanto, a validade da proposta da Empresa **Indústria Química CMT Ltda.**, o que justifica a necessidade de sua **desclassificação** e a reavaliação do processo licitatório.

### III – DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se:

1. **Desclassificação** da Empresa Indústria Química CMT Ltda., tendo em vista que sua proposta **não atendeu integralmente aos requisitos do Edital e do Termo de Referência**, especialmente pela **ausência do catálogo técnico exigido no item 5, subitem 5.2.2 do Edital**, e pela **omissão da capacidade máxima de armazenamento**, que deveria ser de **6,0 kg**, conforme solicitado no **item 4, subitem 4.2 – item 1, do Anexo I**.
2. **Suspensão** da fase de adjudicação e homologação do processo licitatório até que o recurso seja devidamente analisado, a fim de garantir o cumprimento dos princípios constitucionais da **ampla defesa** e do **contraditório**, conforme o disposto no **Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal** e na **Lei nº 8.666/1993**.
3. **Na hipótese de o recurso não ser acolhido**, a Empresa Hanna Comercio e Serviço LTDA, se reserva o direito de adotar as medidas que entender necessárias, incluindo a **impetração de mandado de segurança**, conforme o **art. 5º, inciso LXIX, da Constituição Federal**, caso o procedimento licitatório continue a **não respeitar os direitos da licitante e os princípios legais** que regem o processo.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

CNPJ: 12.223.934/0001-71  
HANNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
Rua: Jango Menezes, 295 - Buritis - CEP: 69.309-183  
Insc. Est. 24.017986-0 / Insc. Mun. 888077.8  
Boa Vista - RR

  
Kira Hanna Rodrigues Leão  
Titular  
CPF: 646.372.802-06

**Hanna Comércio e Serviços Ltda**

CNPJ nº 12.223.934/0001-74